



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

MENSAGEM Nº 150/2019

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Ministério da Saúde, referente a Ação de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica/PAB, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 16 de dezembro de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 700.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|------------|
| 33.90.39.09.03 | Serviços de Abastecimento da Frota | R\$ | 100.000,00 |
| 33.90.39.29.03 | Exames Complementares | R\$ | 200.000,00 |
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 400.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1000.00.0.0.0.00 – Receitas Correntes
1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes
1718.03.0.0.0.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
1718.03.1.0.0.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
1718.03.1.1.0.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
1718.03.1.1.0.14 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica/PAB

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

| | | |
|--|--|---|
| Ano 2019 | Mês Dezembro | Tipo de consulta Fundo a Fundo |
| Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA | CPF/CNPJ 12.240.308/0001-93 | Grupo ATENÇÃO BÁSICA |
| UF RJ | Ação APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE |
| População 25.538 habitantes | Município MIGUEL PEREIRA | Código IBGE 330290 |
| Data Inicial Gestão 01/01/2017 | Ano Censo 2019 | Prefeito(a) ANDRE PINTO DE AFONSECA |
| | Secretário(a) CAMILA RAMOS DE MIRANDA | Presidente Conselho DUANE DE ABREU DIAS |

| Comp. | Nº OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo Rejeição | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria | Ação: |
|---------------|--------|------------|--------------|----------|------------|--------------|-------------------|----------------|-------------------|-----------------|----------------------|-------------------|-------------|-------|
| Única em 2019 | 824378 | 12/12/2019 | MUNICIPAL | 001 | 022993 | 0000213802 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | | 25000.205054/2019-17 | 36000281636201900 | 2992 | |
| Única em 2019 | 824378 | 12/12/2019 | MUNICIPAL | 001 | 022993 | 0000213802 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | | 25000.205054/2019-17 | 36000281634201900 | 2992 | |
| | | | | | | Total | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 | | | | | |